



**PORTARIA Nº 003/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ANA FLÁVIA LUCENA DE ARAÚJO, Conselheira Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**


**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 004/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DAMARES SILVA ARAÚJO, Conselheira Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**


**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 006/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DAMIANA CÂNDIDO DOS SANTOS, Conselheira Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que a Conselheira Tutelar será submetida será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 002/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DIEGO PEREIRA DA SILVA, Conselheiro Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita



**PORTARIA Nº 005/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**–Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MARIA FABRÍCIA DE LIMA ISMAEL, Conselheira Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**


**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 010/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**–Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR GEOVÂNIA DA SILVA MARTINS, Quarta suplente de Conselheiro Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 011/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**–Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR GISELDA DA SILVA COSTA, Quinta suplente de Conselheiro Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 008/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**–Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MARIA SOLANGE DE ARAÚJO, Segunda suplente de Conselheiro Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita



**PORTARIA Nº 009/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR RENATO LUCENA TAVARES, Terceiro Suplente de Conselheiro Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

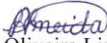
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 007/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciada no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90**—Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA, Lei Municipal nº 200/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR RÚBIA ARACELY DOS SANTOS, Primeira Suplente de Conselheiro Tutelar**, com as atribuições insculpidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 200/2015, para um mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 2º - O Regime Jurídico a que o(a) Conselheiro(a) Tutelar será submetido(a) será o Celetista**, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 001/2020-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valores superiores ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53;

Considerando ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que trata da adoção das modalidades de licitação Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e de Registro de Preços, consubstanciada pelas normativas reguladoras da espécie, c/c com o Decreto Municipal nº 002, de 07/01/2009 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no Decreto Municipal nº 003, de 10/02/2017 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores públicos: **AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração; **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Digitador e **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de Merendeira, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência;

**Art. 2º - Na ausência e/ou impedimento da Presidente, o membro ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS a substituirá**. No caso dos demais titulares, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS** e **EDUARDO VIEIRA DA SILVA**;

**Art. 3º - FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS**, o servidor público **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro, e os demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima nominados, como Equipe de Apoio, para os procedimentos inerentes a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do Pregão, consubstanciada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 002**, de 07/01/2009;

**Art. 4º - Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS**, e no impedimento ou ausência dos membros da Equipe de Apoio, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS** e **EDUARDO VIEIRA DA SILVA**;

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2020**.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 07 de janeiro de 2020.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**DECRETO Nº 001/2020**

Sossego/PB, 06 de Janeiro de 2020.

Suspende os efeitos do Decreto 007/2017, que dispõe sobre as pessoas carentes e outras despesas no âmbito do Município de Sossego e dá outras providências.

Considerando que este ano de 2020 ser de eleições municipais;

O Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, cumulado com o artigo 5º da Lei nº 062/2001

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do DECRETO Nº 007 /2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita